TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO
TCGA AC - ALTA COMPLEXIDADE CARDIOLOGIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Hospital: INFANTIL JOANA DE GUSMÃO
CNPJ: 82.951.245.0009/16
CNES: 269186
Município: FLORIANÓPOLIS
Especificação: UNIDADE DE ASSISTÊNCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR (08.01) E CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIÁTRICA (08.04)
Vigência: Março/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria GM/MS n° 1.169/2004 que institui a Política Nacional de Cardiologia
Plano Estadual de Cardiologia – CIB/260/2019
Portaria SAS/MS n° 162 de Habilitação em: Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular (08.01); Cirurgia Cardiovascular Pediátrica (08.04).
Deliberação CIB 223/2021

3. INTERNAÇÕES

3.1 - Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade

3.1.1 - Cirurgia Cardiovascular (04.06.01)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Oeste	21.974	1	26,83
Alto Vale do Itajaí	59.951	1	73,20
Médio Vale do Itajaí	335.037	1	409,10
Grande Fpolis	1.343.050	1	1.639,93
Alto Vale do Rio do Peixe	2.761	1	3,37
Serra Catarinense	290.773	1	355,05
Extremo Sul Catarinense	222.182	1	271,29
Carbonífera	446.838	1	545,61
Laguna	381.530	1	465,87
Total	**3.104.096**	**9**	**3.790,25**

Custo Médio: R$ 7.580,50

4 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

4.1 Consultas Clínicas

4.1.1 - Consulta de Cardiologia (0301010072)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Oeste	21.974	1	12,40	1	12,40	2	24,80
Alto Vale do Itajaí	59.951	4	37,68	3	37,68	7	75,37
Médio Vale do Itajaí	335.037	20	198,97	20	198,97	40	397,95
Grande Fpolis	1.343.050	74	736,32	73	736,32	147	1.472,65
Alto Vale do Rio do Peixe	2.761	1	1,60	1	1,60	1	3,20
Serra Catarinense	290.773	18	177,54	17	177,54	35	355,08
Extremo Sul Catarinense	222.182	13	125,34	12	125,34	25	250,69
Carbonífera	446.838	27	271,33	27	271,33	54	542,67
Laguna	381.530	23	228,79	23	228,79	46	457,59
Total	**3.104.096**	**181**	**1.789,97**	**177**	**1.789,97**	**357**	**3.580,00**

Custo Médio: R$ 10,00

4.2. Exames

4.2.1. - Ecocardiograma (0205010032)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Oeste	21.974	1	46,26
Alto Vale do Itajaí	59.951	3	126,20
Médio Vale do Itajaí	335.037	17	705,28
Grande Fpolis	1.343.050	69	2.827,24
Alto Vale do Rio do Peixe	2.761	0	5,81
Serra Catarinense	290.773	15	612,10
Extremo Sul Catarinense	222.182	11	467,71
Carbonífera	446.838	23	940,64
Laguna	381.530	20	803,16
Total	**3.104.096**	**160**	**6.534,41**

Custo Médio: R$ 40,84

5 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE

5.1 Angiotomografia – Deliberação CIB/014/2025 – Incremento Estadual

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Oeste	21.974	3	1.200,00
Alto Vale do Itajaí	59.951		
Médio Vale do Itajaí	335.037		
Grande Fpolis	1.343.050		
Alto Vale do Rio do Peixe	2.761		
Serra Catarinense	290.773		
Extremo Sul Catarinense	222.182		
Carbonífera	446.838		
Laguna	381.530		
Total	**3.104.096**	**3**	**1.200,00**

Custo Médio: R$ 400,00

5. VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento	Cota Mensal	
	Físico	Financeiro
Internação Cirúrgica Cardiologia	9	3.790,25
Total Hospitalar	**9**	**3.790,25**
Consulta de Cardiologia	358	3.580,00
Ecocardiograma	160	6.534,40
Angiotomografia	3	1.200,00
Total Ambulatorial	**521**	**11.314,40**

Total Geral	**530**	**15.104,65**

6. ESPECIFICAÇÕES

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto deste termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congênere conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada,** para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência.

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na Deliberação citada.

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme carater e especialidade habilitada,** para dar vazão a lista de espera da sua área de abrangência:

- **Cardio (Cirurgia, Marcapasso, Endovascular, Intervencionista)**

Os procedimentos de Alta Complexidade devem manter a proporcionalidade de no mínimo

25 % de atendimentos em caráter **"Eletivo"** no máximo de 75% dos atendimentos em caráter de **"Urgência e Emergência"**.

- **Cardio (Vascular)**

Os procedimentos de Alta Complexidade devem manter a proporcionalidade de no mínimo 75% de atendimentos em caráter **"Eletivo"** no máximo de 25% dos atendimentos em caráter de **"Urgência e Emergência"**.

- **Cardio (Eletrofisiologia)**

Os procedimentos de Alta Complexidade devem manter a proporcionalidade de no mínimo 100% de atendimentos em caráter **"Eletivo"**.

O atendimento deve ser **integral aos procedimentos contemplados neste termo** (consultas, exames de diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantia de continuidade de tratamento.

Em casos de quebra de equipamento ou outros motivos que não permitam a realização dos procedimentos, deste Termo pelo Prestador, será responsabilidade do próprio Prestador a realização desses procedimentos sem prejuízo à população e ao município de residência/paciente.

Garantia da reabilitação, suporte e acompanhamento por meio de procedimentos específicos que promovam a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente atuando no preparo pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da capacidade funcional.

Garantia de atendimento de urgência/emergência em **CARDIOLOGIA 24 horas.**

A execução dos atendimentos dos procedimentos deste Termo, deverá estar sob **controle** do Gestor correspondente (Municipal ou Estadual).

Dos acessos aos procedimentos oferecidos neste Termo, a porta de entrada deverá seguir os protocolos e fluxos de acessos vigentes (Sistema de Regulação), de forma que a primeira consulta seja obrigatoriamente regulada. A seguir, os procedimentos necessáriospara o atendimento na Linha de Cuidado serão gerenciados pelo Gestor, seguindo as configurações de agendas em Sistema de Regulação. As referidas agendadas deverão ser elaboradas utilizando as nomenclaturas padronizadas pela SES, assegurando a regulação dos acessos aos procedimentos de média e alta complexidade conforme fluxo estabelecido.

Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME submeter-se às normas do SUS no que tange a utilização de OPME constante na Tabela de procedimentos do SIGTAP de compatibilidade ou as padronizações do Estado.

Cabe ao Gestor do serviço contratualizar com o prestador, firmando acordo de

responsabilidade da execução dos serviços e repasse dos valores programados na PPI conforme o pactuado pelos Termos, refletidos no Plano Operativo de cada contratante.

O serviço deve garantir leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de cardiologia. Além disso, os NIRs deverão manter atualizadas as ocupações dos leitos, garantindo acompanhamento da Central Estadual de Leitos em tempo real das vagas disponíveis.

O controle e avaliação do cumprimento do Termo e as metas estabelecidas no Plano Operativo, será avaliado pelas Comissões de Acompanhamento da Contratualização.

O serviço deverá cumprir o estabelecido no “Plano para a Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular em Santa Catarina” aprovado na CIB em 08 de abril de 2005, ou outro que vier substituí-lo.

O prestador deverá manter as **condições técnicas** estabelecidas nas portarias ministeriais, estando sujeito a qualquer momento a receber vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

O prestador deverá alimentar corretamente os sistemas de produção Ambulatorial e Hospitalar, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS.

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, podendo ocorrer o descredenciamento junto ao Sistema Único de Saúde.

7. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular Pediátrica

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Balneário Rincão	Carbonífera	15.981
Cocal do Sul	Carbonífera	17.240
Criciúma	Carbonífera	214.493
Forquilhinha	Carbonífera	31.431
Içara	Carbonífera	59.035
Lauro Muller	Carbonífera	14.381
Morro da Fumaça	Carbonífera	18.537

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Nova Veneza	Carbonífera	13.664
Orleans	Carbonífera	23.661
Siderópolis	Carbonífera	13.714
Treviso	Carbonífera	3.782
Urussanga	Carbonífera	20.919
Águas Mornas	Grande Fpolis	6.743
Angelina	Grande Fpolis	5.358
Anitápolis	Grande Fpolis	3.593
Antônio Carlos	Grande Fpolis	11.224
Biguaçu	Grande Fpolis	76.773
Canelinha	Grande Fpolis	12.821
Florianópolis	Grande Fpolis	537.211
Garopaba	Grande Fpolis	29.959
Governador Celso Ramos	Grande Fpolis	16.915
Major Gercino	Grande Fpolis	3.214
Nova Trento	Grande Fpolis	13.727
Palhoça	Grande Fpolis	222.598
Paulo Lopes	Grande Fpolis	9.063
Rancho Queimado	Grande Fpolis	3.279
Santo Amaro da Imperatriz	Grande Fpolis	27.272
São Bonifácio	Grande Fpolis	2.946
São João Batista	Grande Fpolis	32.687
São José	Grande Fpolis	270.299
São Pedro de Alcântara	Grande Fpolis	5.776
Tijucas	Grande Fpolis	51.592
Anita Garibaldi	Serra Catarinense	8.285
Bocaina do Sul	Serra Catarinense	3.515
Bom Jardim da Serra	Serra Catarinense	4.026
Bom Retiro	Serra Catarinense	8.418
Campo Belo do Sul	Serra Catarinense	7.257
Capão Alto	Serra Catarinense	2.625

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Cerro Negro	Serra Catarinense	3.317
Correia Pinto	Serra Catarinense	15.727
Lages	Serra Catarinense	164.981
Otacílio Costa	Serra Catarinense	17.312
Painel	Serra Catarinense	2.215
Palmeira	Serra Catarinense	2.561
Rio Rufino	Serra Catarinense	2.397
São Joaquim	Serra Catarinense	25.939
São José do Cerrito	Serra Catarinense	8.708
Urubici	Serra Catarinense	10.834
Urupema	Serra Catarinense	2.656
Armazém	Laguna	8.834
Braço do Norte	Laguna	33.773
Capivari de Baixo	Laguna	23.975
Grão Pará	Laguna	6.277
Gravatal	Laguna	12.435
Imaruí	Laguna	11.881
Imbituba	Laguna	52.579
Jaguaruna	Laguna	20.375
Laguna	Laguna	42.785
Pedras Grandes	Laguna	4.245
Pescaria Brava	Laguna	10.190
Rio Fortuna	Laguna	4.847
Sangão	Laguna	12.882
Santa Rosa de Lima	Laguna	2.088
São Ludgero	Laguna	13.509
São Martinho	Laguna	3.405
Treze de Maio	Laguna	7.362
Tubarão	Laguna	110.088
Mirim Doce	Alto Vale do Itajaí	2.511

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Pouso Redondo	Alto Vale do Itajaí	17.123
Rio do Campo	Alto Vale do Itajaí	6.452
Salete	Alto Vale do Itajaí	7.489
Santa Terezinha	Alto Vale do Itajaí	8.066
Taió	Alto Vale do Itajaí	18.310
Matos Costa	Alto Vale do Rio do Peixe	2.761
Araranguá	Extremo Sul Catarinense	71.922
Balneário Arroio do Silva	Extremo Sul Catarinense	15.820
Balneário Gaivota	Extremo Sul Catarinense	15.669
Ermo	Extremo Sul Catarinense	2.269
Jacinto Machado	Extremo Sul Catarinense	10.624
Maracajá	Extremo Sul Catarinense	7.815
Meleiro	Extremo Sul Catarinense	7.006
Morro Grande	Extremo Sul Catarinense	3.010
Passo de Torres	Extremo Sul Catarinense	12.897
Praia Grande	Extremo Sul Catarinense	8.270
Santa Rosa do Sul	Extremo Sul Catarinense	9.792
São João do Sul	Extremo Sul Catarinense	8.668
Sombrio	Extremo Sul Catarinense	29.991
Timbé do Sul	Extremo Sul Catarinense	5.386
Turvo	Extremo Sul Catarinense	13.043
Ascurra	Médio Vale do Itajaí	8.319
Benedito Novo	Médio Vale do Itajaí	10.520
Botuverá	Médio Vale do Itajaí	5.363
Brusque	Médio Vale do Itajaí	141.385
Doutor Pedrinho	Médio Vale do Itajaí	3.637
Guabiruba	Médio Vale do Itajaí	24.543
Indaial	Médio Vale do Itajaí	71.549
Rio dos Cedros	Médio Vale do Itajaí	10.865
Rodeio	Médio Vale do Itajaí	12.757

Município	Região de Saúde	População TCU 2022
Timbó	Médio Vale do Itajaí	46.099
Formosa do Sul	Oeste	2.682
Irati	Oeste	2.069
Jardinópolis	Oeste	1.776
Quilombo	Oeste	11.022
Santiago do Sul	Oeste	1.651
União do Oeste	Oeste	2.774

CONTRA REFERÊNCIA

A contra referência se dá entre os Serviços e para o Gestor Municipal de Saúde, sendo está obrigatória para assegurar a garantia de continuidade do cuidado ao paciente.

DATA: Março/2025

ASS: _____

UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

ASS: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO

ASS: _____

GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASS: _____

GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE